

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DELIBERAÇÃO Nº 43/CEPE, DE 7 DE JULHO DE 2016.

Aprova o afastamento do docente abaixo, para participação no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/4/2015, publicado no DOU nº 76, Seção 02, de 23/4/2015 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, considerando o Processo nº 23041.008884/2016-35, de 19/4/2016.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar, "*ad referendum*", do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o afastamento para participação no Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* no país, do docente abaixo, condicionado ao efetivo exercício do respectivo professor substituto no Campus do servidor.

| DOCENTE                    | SIAPE Nº | NÍVEL    | INSTITUIÇÃO |
|----------------------------|----------|----------|-------------|
| GIULIANNÓ RAPOSO RODRIGUES | 1916114  | MESTRADO | UFAL        |

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na presente data.

  
**SÉRGIO TEIXEIRA COSTA**

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão